



Roselane

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 067/2026, DE 26 AGOSTO DE 2026

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tururu
Sr. Francisco Gláucio Damasceno Chaves

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DE 1 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR OCASIÃO DE SUA DATA NATALÍCIA, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO.

O vereador **Welington Costa de Castro (UNIÃO BRASIL)**, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 192 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 014/2025) e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão da presente Indicação para ser lido no Expediente e encaminhado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Tururu/CE:

INDICANDO: Indica ao Poder Executivo a criação de uma lei municipal que possa garantir a concessão de um dia de folga remunerada na data natalícia do servidor público municipal sem desconto no salário.

A presente indicação se justifica pelos seguintes argumentos:

I – A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a instituição de benefício que permita ao servidor público municipal usufruir de 1 (um) dia de folga remunerada por ocasião de seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.

II - A medida constitui forma de valorização e reconhecimento dos servidores municipais, que desempenham papel essencial na execução das políticas públicas e na prestação dos serviços destinados à população.

III - A concessão poderá contribuir para a valorização funcional, para a melhoria do ambiente de trabalho e para o fortalecimento de práticas de gestão de pessoas voltadas ao reconhecimento daqueles que diariamente exercem suas funções em benefício da coletividade.

IV - A regulamentação da medida poderá estabelecer critérios que preservem a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais, inclusive disciplinando a forma de usufruto da folga quando a data natalícia coincidir com finais de semana, feriados, pontos facultativos ou situações em que o afastamento do servidor possa comprometer o funcionamento do serviço.

V - A proposição é apresentada sob a forma de Indicação ao Poder Executivo, a fim de que a Administração Municipal examine sua viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária e, entendendo-a conveniente e oportuna, encaminhe a esta Casa Legislativa



o correspondente projeto de lei, observadas as regras de iniciativa legislativa aplicáveis ao regime jurídico dos servidores municipais.

Diante da relevância da medida para a valorização dos servidores públicos municipais, solicita-se ao Poder Executivo que examine a presente sugestão e adote as providências que entender cabíveis para sua implementação.

Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência da presente indicação aos interessados na referida solicitação através dos meios de comunicação existentes em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

Wellington Costa de Castro (UNIÃO BRASIL)
Vereador da Câmara Municipal de Tururu